



TABACO ([HTTP://OLAJORNAL.COM.BR/CATEGORY/TABACO/](http://olajournal.com.br/category/tabaco/))

(<http://olajournal.com.br>)

Cop9 apresentará relatório sobre novos produtos de tabaco



(<http://olajournal.com.br/cop9-apresentara-relatorio-sobre-novos-produtos-de-tabaco/>)

(<http://olajournal.com.br/author/ola-redacao/>)

Olá Jornal (<http://olajournal.com.br/author/ola-redacao/>)

dezembro
16
/ 2020

Tweetar

Share 6

A 9ª Conferência das Partes (COP 9) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco terá a apresentação de relatório sobre os novos produtos de tabaco. A elaboração do documento está a cargo da Organização Mundial da Saúde (OMS) e ficou definida durante a oitava edição do evento que ocorreu em Genebra, na Suíça, em 2018. A sessão que ocorreria em novembro deste ano e que foi adiada devido a pandemia está marcada para ocorrer de 08 a 13 de novembro de 2021, em Haia, na Holanda.

Esta será a primeira vez que o maior tratado global de saúde pública apresentará informações mais precisas a respeito dos novos produtos de consumo de tabaco. Até aqui, o assunto pouco foi discutido pela conferência que limitava-se a orientar os países membro a proibir a comercialização, ignorando seu papel de liderar a busca por estudos frente ao crescimento das alternativas ao cigarro convencional e, assim, dar assistência às partes.

A insuficiência é reconhecida pela própria convenção na justificativa de realização de um relatório.

“Observando também que atualmente há uma orientação limitada para orientar as partes sobre a classificação e regulamentação de produtos de tabaco aquecidos”, afirma o texto da decisão.

O crescimento da regulamentação dos produtos tem empurrado o tratado a discutir o tema mais a fundo e a produzir conhecimento de referência para as partes. O sistema de tabaco aquecido, por exemplo, já é regulamentado em 38 países nos cinco continentes.

RELATÓRIO

O relatório está a cargo da OMS que conta com a colaboração de uma rede global de laboratórios de teste de tabaco. A decisão da COP8 prevê a preparação de uma abordagem abrangente, com cientistas e especialistas, independente do indústria do tabaco, autoridades nacionais competentes e evidências sobre produtos de tabaco novos e emergentes, em particular produtos do tabaco. Examinar os processos químicos e físicos pelos quais esses produtos são submetidos durante o uso, incluindo a caracterização das emissões.

Além disso, verificar os seus impactos na saúde, incluindo os não usuários, seus vícios potencial, percepção e uso, atratividade, papel potencial em iniciar e parar de fumar, marketing, incluindo estratégias e impactos promocionais, alegações de redução de danos, variabilidade de produtos, experiência regulatória e monitoramento das Partes, impacto nos esforços de controle do tabaco e lacunas de pesquisa.

Posteriormente, propor opções de políticas potenciais.

DESAFIO

No parecer da decisão, a convenção reconhece o desafio que o tema representa para o tratado. “O reconhecimento de produtos de tabaco aquecidos são produtos de tabaco e, portanto, estão sujeitos a as disposições da OMS FCTC (sigla em inglês para Convenção-Quadro). Reconhecendo também que as propriedades de certos produtos de tabaco novos e emergentes, como produtos de tabaco aquecidos podem representar desafios regulatórios em relação à sua definição e classificação, por exemplo, em relação às emissões que produzem, e que estas podem representar desafios para o aplicação abrangente da OMS FCTC”, afirma o texto.

A convenção ainda observa que a adoção de diferentes tipos de regulação pelas partes incita a evolução do debate. “Reconhecendo ainda que algumas Partes adotaram várias estratégias regulatórias com relação a produtos de tabaco aquecidos, em particular no que diz respeito à sua inclusão na legislação antifumo. [...] muito poucas Partes com experiência em regulá-los ou com medidas insuficientes para regular os aparelhos usados para aquecer o fumo”.

DEMAIS PAUTAS NA AGENDA

- Estratégia Global para Acelerar o Controle do Tabaco: convoca as Partes a acelerarem a implementação da Convenção, a construir alianças e parcerias e a proteger a integridade do tratado. Incita os Estados partes a aprimorarem a coordenação das políticas de forma interministerial para controle do tabaco
- Diversificação: ampliar a implementação da diversificação de culturas alternativas ao tabaco
- Economia do controle do tabaco: incentivar a formulação de políticas por meio da elevação de tributos
- Monitoramento da Indústria do Tabaco
- Tabaco e pandemia